

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, atendendo à convocação, reuniram-se os membros Conselheiros e visitantes do Conselho Municipal de Política Cultural, para reunião geral na Casa dos Conselhos, situado à Rua Dos Metalúrgicos, 77, Centro - Cruzeiro/São Paulo, CEP: 12701-240, para deliberar exclusivamente sobre a seguinte pauta: "APROVAÇÃO FINAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA; COMUNICAÇÃO SOBRE APONTAMENTOS REALIZADOS PELO MP." As presenças foram registradas por lista de presença e anexadas nesta ata. Presidiu a reunião, o Conselheiro Diomedes Agostinho Chagas, que designou a mim, Bruna Lima Morais, para secretariá-lo nos trabalhos. A primeira chamada foi feita às 15h30 com quórum livre. O Presidente deu as boas-vindas a todos e passou a palavra à Conselheira Bruna Lima que leu as pautas: "APROVAÇÃO FINAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO SOBRE OS APONTAMENTOS REALIZADOS PELO MP". Em seguida, a Conselheira Marcela D Avellar iniciou a reunião explicando sobre a eleição para o Conselho de Cultura, onde pontuou que o ideal seria que o processo para a eleição fosse aberto no dia 14 de setembro de 2024, logo após o fim do mandato atual, para que o Conselho não desse pausa nos trabalhos e a eleição ocorresse dia 14 de outubro. Tal medida seria tomada para que não prejudicasse a possibilidade de candidatura dos membros afastados devido ao período eleitoral, caso seja de sua vontade integrar novamente o Conselho. A Conselheira Marcela D Avellar lembrou a todos que também já houve a sugestão de que prorrogássemos o mandato atual do Conselho Municipal de Política Cultural até janeiro do próximo ano; onde a Conselheira deixa clara a sua opinião contrária a essa sugestão, por conta de alguns membros atuais não estarem mais comparecendo às reuniões, o que leva a falta de quórum para votações; além disso, há procura de indivíduos da Sociedade civil para integrar o Conselho, caracterizando como "antidemocrática" a não realização de uma nova eleição, com a simples recondução de membros titulares e indicação de novos suplentes, preenchendo, assim, as vagas dos Conselheiros que não desejam mais permanecer. A Conselheira Marcela D Avellar pede uma orientação ao Presidente da Casa dos Conselhos Robert Henrique Lima e aos Conselheiros João Paulo Kuhn e Karina Morais Costa sobre o processo de formalização da comissão eleitoral e de quem a compõe; o Presidente Robert Henrique Lima sugere que a composição pode conter 02 (dois) representantes da sociedade civil, e 01 (um) representante do Poder Público e que os representantes da Sociedade Civil que compuserem a comissão eleitoral, **NÃO** pode se candidatar. A Conselheira Marcela D Avellar sugere que a comissão eleitoral seja uma ação conjunta entre a Secretaria de Cultura e o poder público, onde o Presidente da Casa dos Conselhos sugere para a formação dessa comissão, a Secretária da Casa dos Conselhos e Ele próprio, juntamente com mais 02 (duas) pessoas da Secretaria de Cultura. A Conselheira Marcela D Avellar lembra a todos que a Comissão Eleitoral tem o papel de organizar, e conferir documentação dos inscritos. O Presidente da Casa dos Conselhos sugere que as Secretarias sejam novamente avisadas para que seja feita a indicação dos Conselheiros do Poder Público, onde a Conselheira Marcela D Avellar também sugere que assim que o edital for lançado, seja dado um prazo de 15 (quinze) dias para que as Secretarias façam as indicações, com a criação de uma regra para que não sejam indicados os membros que já compuseram o conselho e nunca compareceram a nenhuma reunião. A Secretária de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude Dr^a. Monica Aguiar explica que as Secretarias têm poucos funcionários, e que se todos os indicados pelas Secretarias comparecerem a todas as Reuniões do Conselho, as Secretarias não conseguem trabalhar. A Conselheira Marcela D Avellar retoma a palavra e reforça que precisamos decidir a ordem dos trabalhos, e que embora o Sistema já esteja pronto, ele ainda precisa ser votado pela Câmara dos Vereadores. A Conselheira lembra que o Regimento Interno e a Lei do Conselho precisam ser modificados, e ressalta que são documentos mais simples do que o Sistema pois já estão elaborados, e que eles também precisaram ser votados; a sugestão da Conselheira é realizar uma reunião extraordinária para a próxima semana, fazer a análise dos dois documentos e tentar realizar a aprovação dos mesmos. E que se conseguirmos fazer isso, ficará faltando apenas o Plano Municipal de Cultura. A Dr^a Monica Aguiar ressalta que caso o Conselho precise de alguma informação da Prefeitura, que seja feito através de ofício, pois ela precisará buscar as respostas em outros setores, e com um ofício do Conselho, ela teria mais facilidade para responder a essas questões. A Conselheira Marcela D Avellar lembra que a Lei e o Regimento foram a 3ª (terceira) pauta do Conselho, mas devido à chegada da Lei Paulo Gustavo, o Conselho teve que parar e focar nas reuniões sobre a LPG; logo em seguida, veio a PNAB e que apenas agora, finalmente, o Conselho consegue retomar essa pauta e finalizá-la. A Conselheira continua e explica que um dos apontamentos do Ministério Público é exatamente sobre as cadeiras do Conselho e ressalta que já foi resolvido; ela também lembra que para ocorrer o processo eleitoral, o conselho precisa optar: ou utilizar a distribuição de cadeiras que figura na Lei hoje, ou utilizar o que já está previsto no Sistema Municipal de Cultura, mas para isso, o Sistema precisa ser aprovado, para que quando ocorrer a eleição em

outubro, o documento já seja válido. Dando prosseguimento à reunião, a Conselheira Marcela D Avellar, inicia a leitura dos apontamentos feitos pelo Ministério Público em relação ao Conselho de Cultura, bem como as respostas estruturadas pelo grupo e redigidas por mim, Bruna Lima, as quais serão enviadas logo ao término da reunião, mas que foram expostas durante a mesma, caso algum membro ainda queira se pronunciar e contribuir ou efetuar correções (documento em anexo à ata). A Dr^a. Mônica Aguiar pede a fala e explica que nesse momento, a Secretaria está num processo da execução do edital da Lei Paulo Gustavo e que houve alguns indeferimentos de inscrições e mesmo já tendo consultado o jurídico da Prefeitura, ela gostaria de trazer essa questão para o Conselho, para adotar uma postura mais democrática. A Dr^a. Monica ressalta que houve poucos inscritos no edital como um todo, e que o correto seria ter 03 vezes o número de inscritos vezes o número de vagas; e que, portanto, a sua sugestão para o jurídico (que foi aceita), foi a que as inscrições sejam prorrogadas. O Conselheiro Mailsson de Oliveira questiona a possibilidade de que mesmo após a prorrogação, ainda não seja preenchido o número total de vagas necessárias e a Dr^a. Monica responde que, caso isso aconteça, a Secretaria tem o recurso de que já houve a prorrogação, e devido ao tamanho do Município não houve quantidade de pessoas o suficiente para compor o número de vagas. A Dr^a. Monica ressalta também, que a prorrogação das inscrições é uma forma de não prejudicar nenhum fazedor de cultura que não esteja sabendo da abertura do edital, devido à falta de acesso à divulgação nos canais oficiais (instagram e facebook) por estarmos em período eleitoral. A Conselheira Marcela D Avellar questiona se a única mudança a ser feita em relação a esse edital será o cronograma, ou se entraria mais alguma determinação diferente; a Dr. Monica responde que a única alteração a ser feita será o cronograma. A Conselheira Marcela questiona o uso da terminologia "prorrogação" pelo fato da Prefeitura em uma versão anterior da LPG, já ter anunciado publicamente que haveria uma prorrogação e depois não tê-la realizado, o que gerou uma discussão no Conselho de Cultura, onde a Conselheira Camila Rocha, que também era proponente de um projeto na ocasião, foi muito enfática, afirmando que "isso não existe, porque não existe prorrogação de edital que já teve seu período de inscrições finalizado". A Conselheira Marcela lembra que esse edital também já foi fechado, e o ideal era ter tomado essa medida no dia 05, quando o edital ainda estava em aberto e que agora, sugere que a terminologia correta seria "reabertura do edital". A Dr^a. Monica menciona outro ponto a ser analisado e informa que houve algumas inscrições realizadas após a 00h00, devido a uma falha no sistema da Prefeitura, e que com a reabertura, esses projetos que seriam inabilitados (por conta do horário), poderiam ter chance de se inscrever novamente. O Conselheiro João Paulo explica que o sistema fechou às 00h00 como deveria, e quem tentasse se inscrever às 00h01 não conseguiria: o erro foi que o servidor fechou a plataforma, mas continuou a receber os cadastros de quem já estava com o site aberto antes da 00h00, o que não poderia ter acontecido. A Conselheira Marcela questiona se teria algum jeito de impedir que isso acontecesse novamente; O Conselheiro Mailsson reafirma que o fato é que houve um erro do sistema e que não acha justo os proponentes serem responsabilizados por esse erro. A Conselheira Marcela se posiciona e deixa claro que concorda que se está escrito no edital que o site não aceitará projetos após a 00h00, isso deve ser respeitado; mas se o proponente envia e o próprio site recebe e aceita, emitindo a mensagem que o processo foi cadastrado com sucesso, isso também gera uma segurança no proponente. A Conselheira questiona se o projeto será aceito se for enviado às 23h59, mas o site demorar de 2 a 3 minutos para processar, e no final, o horário marcado em que o projeto for cadastrado, registrar 00h02 (ela pergunta se a Prefeitura irá considerar) e independente da reabertura ou não do edital, deixa claro que acha injusta a desqualificação dos projetos que já estavam em andamento e foram enviados após a 00h00. A solução apontada pela Conselheira é uma correção no site. Sobre a reabertura, a Conselheira acha injusto com os que se programaram para se inscrever no prazo, mas declara ser a favor de que seja reaberto o processo, desde que haja uma justificativa plausível para tal. A Dr^a. Monica relembra que a reabertura ocorrerá decido ao baixo número de inscritos perante o total de vagas e a escassez de tempo para reabrir um novo edital. A Conselheira Marcela enfatiza que a Secretaria poderia tomar a decisão que quisesse independente da opinião do Conselho, e que não há quórum suficiente pra realizar uma votação (já que há apenas 03 titulares e o Presidente), e que a votação específica do Conselho para ser registrada em ata, não poderia ocorrer, mas independente disso, a Conselheira parabeniza a Secretária de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude pelo ato democrático e pela postura de consultar o Conselho de Cultura sobre essa questão. Assim, devido à falta de quórum para uma votação oficial, a Conselheira Marcela sugere que cada membro posicione-se sobre o fato a título de aconselhamento. Os Conselheiros José Roberto, Rodolfo Oliveira, Diomedes Chagas, Marcela D Avellar, Bruna Lima, Mailsson Oliveira, Karina Costa e João Paulo kuhn, por unanimidade, demonstram-se favoráveis à reabertura do edital. Os convidados Reginaldo Cesar (que também é proponente de um projeto) e Robert Henrique Lima (Presidente da Casa dos Conselhos), também são a favor da reabertura do edital. A Conselheira Marcela pede que se atente aos erros ortográficos no site do edital,

